



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.338 /2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2001 (LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2000) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2001 (Lei Municipal nº 1.305/2000), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

0801	- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
03	- Administração e Planejamento	
0307	- Administração	
0307021	- Administração Geral	
0307021. 2051	- MANUT.FROTA VEÍCULOS DA SEC. DA SAÚDE	
3120	- Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá como recurso para o Crédito Especial Autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
03	- Administração e Planejamento	
0307	- Administração	
0307021	- Administração Geral	
0307021. 2018	- MANUT.FROTA VEÍC. MÁQ. E IMPL.RODOVIÁRIOS	
3120	- Material de consumo	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e um.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração